



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2632, de 4 de junho de 1964

L E I Nº 1071  
de 26 de maio de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) destinado as despesas com serviços prestados por terceiros na construção e Conservação de Próprios Públicos.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) a verba 311/8-81-2 - Material Permanente\*- Conservação de Vias não Calçadas - I - Aquisição de veículos, do orçamento vigente.

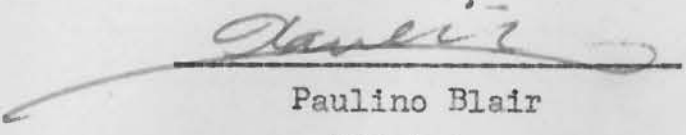
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei/correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de maio de 1.964.

\_\_\_\_\_  
Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

  
\_\_\_\_\_  
Paulino Blair  
Diretor